



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 083/2013

Aos 05 dias do mês de setembro de 2013, de um lado a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011, com Estatuto Social introduzido pelo Decreto nº 7.661 de 28/12/2011, com sede e foro na Capital da República, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 09 – Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. JOSÉ RUBENS REBELATTO**, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Dr. WALMIR GOMES DE SOUSA**, Carteira de Identidade nº 666.020 SSP/DF, CPF nº 334.034.061-72, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 34 de 21/08/2012, que aprova a estrutura regimental da EBSEH, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012, em ato contínuo, conforme alteração no sistema SIASNET, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento parcelado de Produtos para Saúde 02 para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, apoiados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa CREMER S.A., CNPJ nº. 82.641.325/0043-77, com sede na Rua Bertolina May Kechele, nº 125, Bairro Mulde, Indaial-SC, CEP: 89130-000, telefone: (47) 2123-8315, representada por seu Representante Legal, Sr. Anderson Francisco Manoel, com endereço profissional na Rua Iguazu nº444, Bairro Itoupava Seca, Blumenau-SC, RG nº. 4.054.133-9 Órgão de Emissão SSP/SC, CPF nº 005.547.349-07.

Item	Descrição	Quant.	V. Unitário (R\$)	V. Global (R\$)
66	Luva de procedimento tamanho grande, de latex, anatomica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartavel, nao esteril. acondicionada em caixa com 100 unidades ou 50 pares.	232.535	11,7000	2.720.659,50
67	Luva de procedimento tamanho médio, de latex, anatomica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, alta sensibilidade ao tato, descartavel, nao esteril. acondicionada em caixa com 100 unidades ou 50 pares.	989.600	12,4700	12.340.312,00
68	Luva de procedimento tamanho pequeno, de latex, anatomica, ambidestra, lubrificada com pó bio-absorvível em quantidade adequada, resistente, tamanho pequeno, alta sensibilidade ao tato, descartavel, nao esteril. acondicionada em caixa com 100 unidades ou 50 pares.	651.459	12,0000	7.817.508,00
Total do Fornecedor				22.878.479,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela EBSEH ou Interessados, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2012.

2.2 – O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A EBSEH adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – **DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a EBSEH convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a EBSEH poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

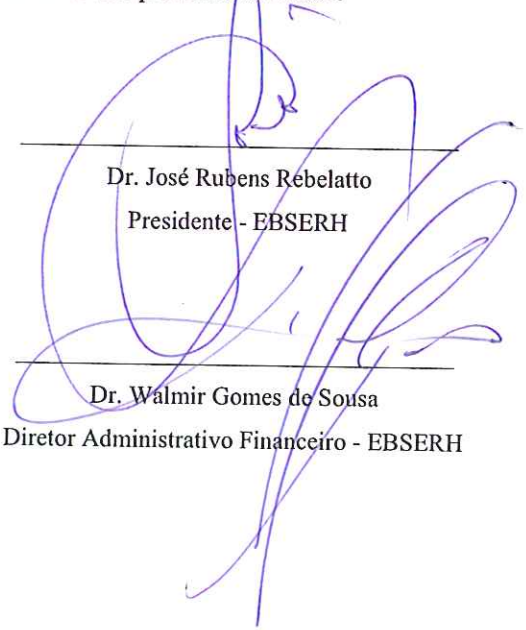
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela EBSEH à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade até 05/05/2014.

6 – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** As sanções administrativas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2012 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.


7 - **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.



Dr. José Rubens Rebelatto
Presidente - EBSEH

Dr. Walmir Gomes de Sousa
Diretor Administrativo Financeiro - EBSEH



ANDERSON FRANCISCO MANCIO
Procurador
CPF 003 547 340-67

EMPRESA